



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EDITAL DE LEILÃO ONLINE N.º 02/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/07/2026, às 11H00 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ/PR

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 177, Centro, nesta cidade de Florai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.731.000/0001-60, por sua Prefeita Municipal **Edna de Lourdes Carpiné Contin**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **22/07/2026, às 11H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público *pele site* www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, sob o n.º. 20/316-L.

1. DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **22/07/2026, às 11H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI n.º. 52/2022 e ainda, com os termos deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos



PREFEITURA DE FLORAI

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000

www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.7. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.

2.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

2.10.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.10.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.10.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Florai/PR.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	01 (UM) ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC100, ANO/MOD: 2017/2017, COR: VERDE E NR SÉRIE: 11993386. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 80.000,00



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000

www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

02	01 (UMA) PLANTADEIRA VENCE TUDO, ANO/MOD: 2020/2020, COR: VERMELHA E NR SÉRIE: SAA09-1517. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 6.000,00
03	01 (UM) TRITURADOR TP 200 ME COM CARRETA, ANO/MOD: 2015/2015, COR: VERDE E NR SÉRIE: 023000013715. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 5.000,00
04	01 (UM) CORTADOR DE GRAMA TRAMONTINA CC50MP, ANO/MOD: 2017/2017, COR: LARANJA E NR SÉRIE: 17030700150. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 500,00
05	01 (UM) CORTADOR DE GRAMA TOYAMA XP, ANO/MOD: 2022/2022, COR: PRETA E NR SÉRIE: TLM560SMB65XP. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 500,00
06	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV, PLACAS: AXE7594, ANO/MOD: 2013/2014, COR: BRANCA, NR CHASSI: 9BWAA05WXEP016497 E NR RENAVAM: 00554991063. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 4.231,41	R\$ 7.000,00
07	01 (UM) VEÍCULO, VW/GOL 1.0L MC4, PLACAS: RHA2F19, ANO/MOD: 2021/2022, COR: BRANCA, NR CHASSI: 9BWAG45U2NT016201 E NR RENAVAM:	R\$ 18.000,00



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000

www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

	<p>01258632281.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 1.868,54</p>	
08	<p>01 (UM)VEÍCULO, VW/GOL 1.0L MC4, PLACAS: BEY1H97, ANO/MOD: 2021/2022, COR: BRANCA, NR CHASSI: 9BWAG45U2NT003397 E NR RENAVAM: 01256163314.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 2.964,09</p>	R\$ 18.000,00
09	<p>01 (UM) VEÍCULO, I/FORD RANGER XLS 12A, PLACAS: ARN6D26, ANO/MOD: 2009/2009, COR: PRETA, NR CHASSI: 8AFDR12A59J251762 E NR RENAVAM: 00154431486.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADOS: R\$ 94,61</p>	R\$ 15.000,00



PREFEITURA DE FLORAI

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

10	<p>01 (UM) VEÍCULO, I/CITROEN BERLINGO GRE A, PLACAS: BDI9B49, ANO/MOD: 2018/2019, COR: BRANCA, NR CHASSI: 8BCGCNFN8KG513430 E NR RENAVAM: 01196635118.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 94,61</p>	R\$ 14.000,00
11	<p>01 (UM) VEÍCULO, FORD/CARGO 1723, PLACAS: AZI8233, ANO/MOD: 2014/2015, COR: PRATA, NR CHASSI: 9BFYEAHD2FBS82176 E NR RENAVAM: 01039183341.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 94,61</p>	R\$ 80.000,00
12	<p>01 (UM) VEÍCULO, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, PLACAS: ASL7G68, ANO/MOD: 2010/2010, COR: PRATA, NR CHASSI: 8AFTZZFFCAJ310497 E NR RENAVAM: 00203296419.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER</p>	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000

www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 94,61	
13	01 (UM) VEÍCULO, CHEVROLET/CLASSIC LS, PLACAS: ATR3B06, ANO/MOD: 2011/2011, COR: PRETA, NR CHASSI: 9BGSU19F0BB271999 E NR RENAVAM: 00290664705. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 94,61	R\$ 6.000,00
14	01 (UM) VEÍCULO, CITROEN/PICASSO II16GLXF, PLACAS: PFH4A32, ANO/MOD: 2010/2011, COR: PRATA, NR CHASSI: 935CHN6AVBB564316 E NR RENAVAM: 00292605013. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 198,74	R\$ 8.500,00
15	01 (UM) VEÍCULO, GM/ZAFIRA EXPRESSION, PLACAS: EDC7F22, ANO/MOD: 2008/2009, COR: PRETA, NR CHASSI: 9BGTD75W09C122037 E NR RENAVAM: 00978930185. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO,	R\$ 7.500,00



PREFEITURA DE FLORAI

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 242,56

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias 20 e 21 de julho 2026, em horário de funcionamento da Prefeitura, das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 16h00, mediante prévio agendamento com o leiloeiro, por meio do link disponibilizado no sítio eletrônico oficial.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Florai/PR a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.6. Constitui ônus do licitante em arrematar, certificar-se das características e circunstâncias que envolvem individualmente cada bem descrito no ITEM 03, o estado físico, itens mecânicos de veículos, motocicletas, mesmo sucateados, seu interior e exterior, ano, cor repintura original, chave de partida, bateria, acessórios e demais detalhes gerais pertinentes, inclusive, número de série, motor, chasis e eventual necessidade de remarcação, não podendo alegar desconhecimento das condições dos lotes ofertados no leilão e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência de propriedade e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **ITEM 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

8.2. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de Florai/PR.



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

8.7. Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000

www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

10.2. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.3. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Florai/PR, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, mediante agendamento prévio com a Prefeitura de Florai/PR.

10.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Florai/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Florai/PR, constante do bem arrematado.

10.6. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Florai/PR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.7. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

10.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por bem arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s)



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser repassado segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

11. DOS VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s)



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.7. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Florai/PR, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

15.3. O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

16.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

16.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

16.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Florai/PR.

16.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

16.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

16.9. A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

16.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a



PREFEITURA DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Florai/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

saber, o Real (R\$).

16.11. O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção na descrição do bem, ITEM 03, preservando a transparência e o perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

16.12. O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, pela transferência de propriedade de bens, por documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

16.13. Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da comarca de Nova Esperança/PR.

16.14. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Florai/PR e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.

16.15. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Florai/PR.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelo telefone 0800 278 7431.

EDNA DE
LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591
934
EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Assinado de forma eletrônica em Florai/PR, 26 de junho de 2026.
por EDNA DE LOURDES
CARPINE
CONTIN:48147591934
Dados: 2026.06.26
14:28:31 -03'00'



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DESTINADO À ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS REMANESCENTES DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O Município de Florai promoveu o Leilão Público nº 01/2026 visando à alienação de bens móveis declarados inservíveis para a Administração Municipal.

2.2. Ao término do certame verificou-se que os lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21 e 22 permaneceram sem arrematação, razão pela qual continuam integrando o patrimônio municipal sem qualquer utilidade para o desempenho das atividades administrativas.

2.3. Os referidos bens permanecem classificados como inservíveis em razão do desgaste natural, obsolescência, inviabilidade econômica de manutenção, elevado custo de recuperação ou inadequação às necessidades operacionais da Administração Pública.

2.4. A permanência desses bens nos pátios e dependências municipais gera ocupação desnecessária de espaço físico, custos indiretos de guarda e conservação, além da contínua desvalorização patrimonial.

2.5. Considerando a ausência de êxito na alienação dos lotes remanescentes no Leilão Público nº 01/2026, a Administração Municipal deliberou pela realização de nova praça de leilão. Para tanto, por meio do Ofício nº 150/2026, foi solicitada ao Leiloeiro Oficial a reavaliação dos bens não arrematados, tendo sido apurado que, para fins de viabilização da alienação e observadas as condições atuais de mercado, os respectivos valores mínimos de arrematação poderão corresponder a até 50% (cinquenta por cento) dos valores anteriormente fixados no certame originário, conforme Laudo de Reavaliação que integra o processo administrativo.

2.6. Em atendimento ao Ofício nº 150/2026, o Leiloeiro Oficial realizou nova vistoria e reavaliação dos bens remanescentes, emitindo Laudo de Reavaliação contendo os novos valores mínimos sugeridos para alienação.

2.7. Os Laudos de Reavaliação e a respectiva Ata ou Termo de Avaliação serão juntados aos autos do processo administrativo e integrarão o presente Termo de Referência para todos os fins legais.



2.8. A realização da nova praça busca promover a adequada gestão patrimonial, a racionalização dos espaços públicos e a conversão de bens ociosos em recursos financeiros que poderão ser aplicados em investimentos e melhorias dos serviços públicos municipais.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Constituem objeto do presente leilão os lotes remanescentes do Leilão Público nº 01/2026, correspondentes aos lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21 e 22.

3.2. Permanecem inalteradas as características físicas, identificação patrimonial e condição de inservibilidade dos bens anteriormente declaradas pela Administração Municipal.

3.3. Os valores mínimos de arrematação serão aqueles constantes dos Laudos de Reavaliação elaborados pelo Leiloeiro Oficial em atendimento ao Ofício nº 150/2026 e homologados pela Administração Municipal, observando-se a redução para aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos valores mínimos estabelecidos no Leilão Público nº 01/2026 para os lotes remanescentes sem arrematação.

3.4. Os Laudos de Reavaliação e a Ata ou Termo de Avaliação integrarão o processo administrativo e constituirão parte integrante deste Termo de Referência e do respectivo Edital.

3.5. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos mecânicos, elétricos, estruturais ou de funcionamento posteriormente constatados pelo arrematante.

3.6 Abaixo consta a relação dos bens a serem alienados e respectivos valores, atribuídos pela Comissão de Vistoria e Avaliação, de acordo com o Termo de Avaliação juntada ao presente, a saber:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	01 (UM) ROLO COMPACTADOR AMMANN ASC100, ANO/MOD: 2017/2017, COR: VERDE E NR SÉRIE: 11993386. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 80.000,00
02	01 (UMA) PLANTADEIRA VENCE TUDO, ANO/MOD: 2020/2020, COR: VERMELHA E NR SÉRIE: SAA09-1517. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 6.000,00
03	01 (UM) TRITURADOR TP 200 ME COM CARRETA, ANO/MOD: 2015/2015, COR: VERDE E NR SÉRIE: 023000013715. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 5.000,00
04	01 (UM) CORTADOR DE GRAMA TRAMONTINA CC50MP, ANO/MOD: 2017/2017, COR: LARANJA E NR SÉRIE: 17030700150. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 500,00



05	01 (UM) CORTADOR DE GRAMA TOYAMA XP, ANO/MOD: 2022/2022, COR: PRETA E NR SÉRIE: TLM560SMB65XP. OBS.: O ITEM É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS.	R\$ 500,00
06	01 (UM) VEÍCULO, VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV, PLACAS: AXE7594, ANO/MOD: 2013/2014, COR: BRANCA, NR CHASSI: 9BWAA05WXEP016497 E NR RENAVAM: 00554991063. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 4.231,41	R\$ 7.000,00
07	01 (UM) VEÍCULO, VW/GOL 1.0L MC4, PLACAS: RHA2F19, ANO/MOD: 2021/2022, COR: BRANCA, NR CHASSI: 9BWAG45U2NT016201 E NR RENAVAM: 01258632281. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 1.868,54	R\$ 18.000,00
08	01 (UM) VEÍCULO, VW/GOL 1.0L MC4, PLACAS: BEY1H97, ANO/MOD: 2021/2022, COR: BRANCA, NR CHASSI: 9BWAG45U2NT003397 E NR RENAVAM: 01256163314. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 2.964,09	R\$ 18.000,00
09	01 (UM) VEÍCULO, I/FORD RANGER XLS 12A, PLACAS: ARN6D26, ANO/MOD: 2009/2009, COR: PRETA, NR CHASSI: 8AFDR12A59J251762 E NR RENAVAM: 00154431486. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADOS: R\$ 94,61	R\$ 15.000,00
10	01 (UM) VEÍCULO, I/CITROËN BERLINGO GRE A, PLACAS: BDI9B49, ANO/MOD: 2018/2019, COR: BRANCA, NR CHASSI: 8BCGCNFN8KG513430 E NR RENAVAM: 01196635118. OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 94,61	R\$ 14.000,00



11	<p>01 (UM) VEÍCULO, FORD/CARGO 1723, PLACAS: AZI8233, ANO/MOD: 2014/2015, COR: PRATA, NR CHASSI: 9BFYEAHD2FBS82176 E NR RENAAM: 01039183341.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 94,61</p>	R\$ 80.000,00
12	<p>01 (UM) VEÍCULO, I/FORD FOCUS 2L FC FLEX, PLACAS: ASL7G68, ANO/MOD: 2010/2010, COR: PRATA, NR CHASSI: 8AFTZZFFCAJ310497 E NR RENAAM: 00203296419.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 94,61</p>	R\$ 10.000,00
13	<p>01 (UM) VEÍCULO, CHEVROLET/CLASSIC LS, PLACAS: ATR3B06, ANO/MOD: 2011/2011, COR: PRETA, NR CHASSI: 9BGSU19F0BB271999 E NR RENAAM: 00290664705.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 94,61</p>	R\$ 6.000,00
14	<p>01 (UM) VEÍCULO, CITROEN/PICASSO II16GLXF, PLACAS: PFH4A32, ANO/MOD: 2010/2011, COR: PRATA, NR CHASSI: 935CHN6AVBB564316 E NR RENAAM: 00292605013.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 198,74</p>	R\$ 8.500,00
15	<p>01 (UM) VEÍCULO, GM/ZAFIRA EXPRESSION, PLACAS: EDC7F22, ANO/MOD: 2008/2009, COR: PRETA, NR CHASSI: 9BGTD75W09C122037 E NR RENAAM: 00978930185.</p> <p>OBS.: O VEÍCULO É VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, IRREGULARIDADES E/OU AUSÊNCIA DE PEÇAS. A REGULARIZAÇÃO DO BEM ARREMATADO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À QUITAÇÃO DE EVENTUAIS DÉBITOS PENDENTES, BEM COMO À OBTENÇÃO DE TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, BAIXA OU NOVO REGISTRO, SERÁ DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. DÉBITOS APROXIMADO: R\$ 242,56</p>	R\$ 7.500,00



Quando da confecção do Edital de Leilão, concluiu-se que é vantajoso economicamente e também no intuito de agilizar o processo, após detectados despesas dos bens veiculares junto ao Detran/pr., como exposto, que seja levado ao valor mínimo de oferta de lance a coluna “**VALOR MÍNIMO ESTIMADO PARA O LEILÃO**”, no qual os participantes terão conhecimento que deverão assumir a quitação destas despesas, sem obrigações por parte do município referente aos débitos registrados, ficando o município responsável apenas em assumir débitos que porventura vierem a ser datadas após o levantamento realizado pela Comissão de Vistoria e Avaliação, anexado ao presente.

04. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: LEILÃO – FORMATO “ELETRÔNICO” - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE, OU SEJA, SERÁ VENCEDOR O LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E APRESENTAR O “MAIOR LANCE”.

5. DO VALOR

5.1. Os bens serão vendidos em lotes, observando-se os valores mínimos constantes dos Laudos de Reavaliação elaborados pelo Leiloeiro Oficial e homologados pela Administração Municipal, os quais refletem a nova avaliação realizada após a frustração da venda dos lotes no Leilão Público nº 01/2026 e a consequente redução dos valores mínimos para aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos valores anteriormente adotados.

5.2. Os valores mínimos de arrematação serão divulgados no Edital de Leilão.

5.2.1. A redução dos valores mínimos de arrematação decorre da ausência de propostas vencedoras no Leilão Público nº 01/2026 e da reavaliação promovida pelo Leiloeiro Oficial mediante solicitação formalizada por meio do Ofício nº 150/2026, buscando adequar os preços às condições efetivas de mercado e assegurar a efetividade da alienação dos bens inservíveis, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5.3. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

- a) O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;
- b) A comissão do leiloeiro não integra o valor do lance ofertado;
- c) O pagamento da comissão constitui obrigação exclusiva do arrematante.

6.1 DO FUNDAMENTO JURÍDICO

6.1. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal pertinente, pelas normas aplicáveis à alienação de bens públicos e pelas demais disposições constantes do Edital e seus anexos.



6.2. A alienação dos bens observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.
- 1.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.
- 1.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.
- 1.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.
- 1.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.
- 1.6. Para participar os interessados deverão se credenciar em até 48 horas antes do leilão no site www.danielgarcialeiloes.com.br.
- 1.7. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de cadastramento.
- 1.8. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.
- 1.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.



1.10. Estarão impedidos de participar deste leilão:

- 1.10.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.10.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.10.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.10.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 1.10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.10.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.10.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Florai/PR.
- 1.11. O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online, com Leiloeiro Oficial já contratado pela Administração Pública.
- 1.12. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.



2. DO PAGAMENTO

- 2.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;
- 2.2. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de Florai/PR.
- 2.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.
- 2.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.
- 2.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.
- 2.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo de 30 dias (art. 123 da Lei n. 9.503/97).
- 2.7. Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

3. RETIRADA DOS BENS

- 3.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.
- 3.2. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).
- 3.3. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Florai/PR, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es),



mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, mediante agendamento prévio com a Prefeitura de Florai/PR.

- 3.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Florai/PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 3.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Florai/PR, constante do bem arrematado.
- 3.6. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Florai/PR, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.
- 3.7. O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.
- 3.8. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por bem arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser repassado segundo maior lance e, assim, sucessivamente.

4. DOS VEÍCULOS

- 4.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.
- 4.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.



- 4.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.
- 4.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.
- 4.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.
- 4.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.
- 4.7. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

5. DA INADIMPLÊNCIA

- 5.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.
- 5.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.
- 5.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.
- 5.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão



igualmente bloqueados.

- 5.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á officio à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Na hipótese de omissão deste Edital, aplicar-se-á, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, independentemente de menção expressa.
- 6.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o cumprimento das regras previstas neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais comunicados, avisos ou erratas emitidos pela Comissão de Avaliação, não podendo alegar desconhecimento.
- 6.3. A participação no certame implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 6.4. A Administração Pública não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes da participação no leilão, não cabendo qualquer direito à indenização.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base na legislação vigente.
- 6.6. As dúvidas durante a realização do leilão serão dirimidas pelo Leiloeiro Oficial, em conjunto com a Comissão de Avaliação.
- 6.7. Em caso de anulação do certame por ilegalidade, não haverá restituição de valores ao arrematante que tenha contribuído para a irregularidade.
- 6.8. O leilão poderá ser suspenso ou alterado por interesse público, mediante comunicação prévia, sem que isso gere direito a indenização.
- 6.9. A Comissão de Avaliação poderá retirar itens do leilão, mediante justificativa, a qualquer momento antes da arrematação.
- 6.10. Todos os prazos e horários observarão o horário oficial de Brasília, sendo os valores expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$).
- 6.11. O Leiloeiro Oficial poderá realizar ajustes e correções necessárias na descrição dos bens, em conjunto com a Comissão, garantindo a transparência do certame.
- 6.12. O Leiloeiro atua como auxiliar da Administração, nos termos da legislação vigente, não sendo responsável por obrigações posteriores à arrematação, como transferência de propriedade, pagamento ou entrega dos bens.
- 6.13. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Esperança/PR para dirimir eventuais controvérsias judiciais decorrentes do presente Edital.
- 6.14. As questões não resolvidas no âmbito do leilão serão submetidas à apreciação administrativa



da Prefeitura de Florai/PR.

- 6.15. Os prazos serão contados somente em dias úteis, considerando o expediente da Prefeitura de Florai/PR.
- 6.16. Informações adicionais:
- 6.16.1. Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Leiloeiro Oficial, por e-mail, telefone ou site disponibilizados no Edital.
- 6.16.2. Os valores mínimos de arrematação corresponderão aos constantes dos Laudos de Reavaliação elaborados pelo Leiloeiro Oficial em atendimento ao Ofício nº 150/2026, os quais refletem a atualização dos preços dos lotes remanescentes não arrematados no Leilão Público nº 01/2026, observada a redução para aproximadamente 50% (cinquenta por cento) dos valores anteriormente estabelecidos. A Administração Municipal poderá retirar lotes do certame, mediante decisão devidamente fundamentada e antes da respectiva arrematação.
- 6.16.3. A participação no leilão implica plena e irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo procedimento, observada a legislação aplicável.
- 6.16.5. Aplicam-se subsidiariamente ao presente procedimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.